

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0133/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0133/2000 DE 11/04/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

ACRESCENHA ITEM A SEÇÃO 16.5 DO CAPÍTULO 16 DA LEI N. 11.228 DE 23 DE JUNHO DE 1992 - CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CENTROS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DEVERÃO MANter ÁREA VERDE)

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:24:53

00000017238-39



ARQUIVADO EM 14/04/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

Folha n.º 05 do proc.
n.º 01.0133 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 ABR 2000
Cont. e Política
Plano Municipal
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0133/2000

Acrescenta item à Seção 16.5 do Capítulo 16 da lei 11.228 de 25 de junho de 1992 - Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: Fica acrescido à Seção 16.5 da Lei 11.228/92, que trata das Exigências Complementares a Implantação das Atividades e Serviços de caráter Especiais, o item 16.5.2 que terá a seguinte redação:

"Além do atendimento aos parâmetros fixados no item 10.1.5 os Centros Comerciais e de Serviços com área construída superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados) deverão manter área verde urbanizada, livre de qualquer pavimentação, equivalente á 100% (cem por cento) do lote em que situarão ou, no máximo a 02 (dois) quilômetros deste ".

Artigo 2º: O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2000

Domingos Dissei
DOMINGOS DISSEI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 11 ABR 2000 ★
19130
- DT. 10 -

REVISÃO
11 ABR 2000
19130
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e data de assinatura sob
n.º 3 112/104/100 a 1 Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Domingos Disse

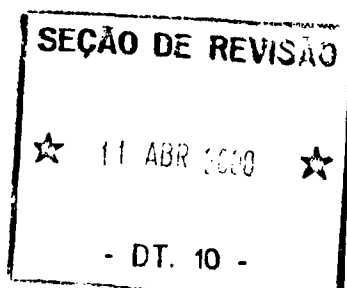
Folha n.º 02 do proc.
n.º 01.0133 de 1900
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVAS:

Estamos vendo na cidade, a implantação desenfreada de construções monumentais, como Shopping Centers, Hipermercados, Edifícios Comerciais e de Serviços, causando grandes problemas, principalmente, quanto a impermeabilização do solo, com a construção de áreas enormes pavimentadas para estacionamento de veículos.

Estas construções também trazem transtornos aos moradores das imediações, tanto no aspecto do trânsito, quanto no aumento de veículos estacionados nas ruas que antes eram residenciais, pois é visível o aumento do comércio nas ruas próximas ao empreendimento.

Com a obrigatoriedade de compensação em áreas verdes, não só a região ficará mais agradável, como trará condições de absorção das águas pluviais, diminuindo assim, a percolação das mesmas pelas ruas e consequentemente diminuindo os pontos de enchente da região.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº133..... de 192000..... 12 04 2000 (a)Adelina.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 12-04-2000


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

INACIO VEIGA
Ouv. de 1.ª Classe
SEP 11 1991

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

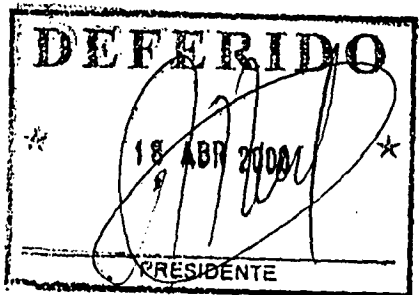
Em 24 4 2000

(a) Solange Benedita dos Santos
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Domingos Dissei

Folha nº 04 do proc.
nº 133 de 2000
Assistente Técnico de Direção IV

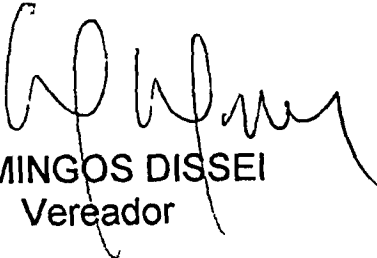


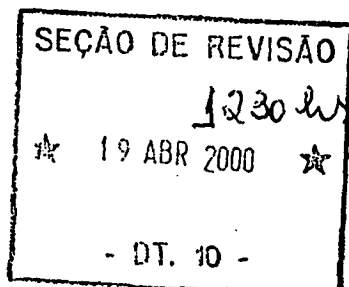
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0557/2000

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada dos PLs nº 132, 133, 134, 135/2000, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2000.


DOMINGOS DISSEI
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

27.10.1200

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 04 - fls.

Arquivo em 25.04.2000

O Func.º *Carvalho*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101 258